



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 675, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Ministério Público Federal em Santa Catarina.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, o exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR/MPF nº 382, de 05/05/2015](#));

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que no art. 3º, §3º, da Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018, foi prevista a criação de Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação no âmbito das Procuradorias da República nas Unidades Federativas, compostas por dois membros, estes indicados pelo Colégio de Procuradores, um representante da unidade de gestão de Pessoas e um representante dos servidores da Procuradoria da República na Unidade Federativa, escolhido em eleição local;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Ministério Público Federal em Santa Catarina.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação:

I – Procurador da República Anderson Lodetti de Oliveira (membro eleito - Coordenador);

II – Procurador da República Carlos Augusto de Amorim Dutra (membro eleito);

III – Servidora Cynthia de Moura Orengo (representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas);

IV – Servidor Arno Reis (representante dos servidores escolhido em eleição local);
Art . 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARLAN AIRTON DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 nov. 2019. Caderno Administrativo, p. 37.](#)